



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações e Contratos

## **CONTRATO N.º 009/2014**

### **INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços de Apresentação Musical, de um lado a empresa **Banda Zen Ltda. - ME**, estabelecida à Rua Maceió, n.º 10-53, Apto 1, Centro, no município de Presidente Epitácio, CEP n.º 19.470-000, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/CPF n.º 19.544.340/0001-01, representada neste ato por **Deivity Fernandes Hamada**, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade registro geral n.º 24.857.300-7 - SSP/SP, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 216.816.998-50, residente e domiciliado à Rua Maceió, n.º 9-27, Centro, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.293.427/0001-17, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **Do Objeto**

Constitui o objeto deste instrumento de contrato de prestação de serviços de apresentações musicais com fornecimento de equipamentos, a realizar-se no Parque da "Orla Fluvial" e no Parque Municipal "O Figueiral", em comemoração ao Carnaval 2014 de nosso município, conforme mencionado no Anexo I – Descrição do Objeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **Do Regime de Execução**

Os serviços mencionados na Cláusula Primeira deste Contrato serão executados pela **Contratada** conforme Anexo I – Descrição do Objeto, sendo certo que serão acompanhados pela **Contratante** por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura da **Contratante**.

---

*"Joia Ribeirinha"*

*"O pôr do sol mais bonito do Brasil"*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações e Contratos

**Parágrafo Primeiro:** Caso o evento ora pactuado não sejam realizado no dia, horário e local avençados, por culpa, direta ou indireta da **CONTRATANTE**, a obrigação objeto do presente instrumento ficará resolvida para todos os fins de direito, por parte da **CONTRATADA**, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer tipo de indenização ou ressarcimento por qualquer quantia a ser paga, excetuado os fatos imprevisíveis e alheios a vontade das partes, onde será escolhida nova data para o show;

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **Do Preço, Das Condições de Pagamento, Do Equilíbrio Econômico-financeiro e Da Retenção**

Compromete-se a **Contratante** a pagar à **Contratada** a quantia total de R\$ 79.750,00 (Setenta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) pela realização dos serviços, conforme preço expresso na proposta da **Contratada**. Compromete-se ainda a **Contratante**, efetuar o pagamento até o 20.º dia do mês seguinte, com apresentação de nota fiscal. A referida nota fiscal deverá estar acompanhada de documento comprobatório da efetiva realização dos serviços (fotos, vídeos, banners e afins). Não haverá reajuste de preços no decorrer do presente Contrato, podendo haver revisão de preços, se comprovado o necessário realinhamento de preços.

**Parágrafo Primeiro:** Para fins de direito, considera-se o valor deste contrato a quantia de R\$ 79.750,00 (Setenta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

**Parágrafo Segundo:** Por se tratar o objeto de realização de serviço serão retidos na fonte os seguintes impostos e respectivas alíquotas:

- a) ISS – Imposto Sobre Serviço – 5% (cinco por cento);
- b) Contribuição Previdenciária ao INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social – 11 (onze por cento).

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **Da Vigência**

O presente contrato tem seu início em 19 de fevereiro de 2.014, e seu término em 31 de dezembro de 2.014, não podendo ser prorrogado.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **Da Dotação Orçamentária**

As despesas provenientes para a execução do referido contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

---

*“Joia Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações e Contratos

02 - Executivo

2.10 - Secretaria de Turismo e Cultura

23.695.00.13 - Comemorações Festejos Municipais

23.695.00.132.043.000 - Atrações Turísticas e Culturais

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica (425)

3.3.90.39.22.0000 - Exposições, Congressos e Conferências (4857)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **Das Obrigações da Contratante**

A **CONTRATANTE** fica obrigada a providenciar por sua inteira e exclusiva responsabilidade civil e financeira, todas as licenças e alvarás necessários à realização do espetáculo; inclusive junto ao Juizado de Menores, aos Órgãos de Censura de Diversões Públicas, das Instituições Arrecadoras de Direitos Autorais, associadas ou independentes e a todas as demais entidades que possam interferir de maneira direta ou indireta, na realização ou no resultado do evento.

**Parágrafo Primeiro:** Fornecer à **CONTRATADA** todos os dados solicitados, relativos aos serviços e fornecimento contratados que se fizerem necessários ao bom andamento e funcionamento dos mesmos;

**Parágrafo Segundo:** Pagar pontualmente os compromissos assumidos através deste instrumento;

**Parágrafo Terceiro:** Contratar pessoal capacitado de segurança que garanta a integridade física dos componentes da **CONTRATADA**, bem como dos membros da equipe de produção, durante todo o período de permanência fora do seu lugar de origem;

**Parágrafo Quarto:** Proibir a terceiros a manipulação dos equipamentos da **CONTRATADA** instalada no palco, bem como zelar pela sua conservação;

**Parágrafo Quinto:** Arcar com as despesas de qualquer custo de promoção e/ou propaganda do evento ou bloco, declarando neste ato, ter pleno conhecimento e concordar.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **Dos Direitos**

As partes reconhecem desde já os seus direitos:

**Parágrafo Primeiro:** São direitos da **Contratante**:

---

*“Joia Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações e Contratos

- I – acompanhar a realização dos serviços;
- II – solicitar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato;
- III – poderá haver suspensão, por parte da Contratante, dos serviços ora licitados,

**Parágrafo Segundo:** São direitos da **Contratada**:

- I – receber o pagamento nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira;
- II – solicitar documentos, orientações etc., relacionados ao objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **Das Obrigações da Contratada**

Constitui-se como obrigação exclusiva da **CONTRATADA**, ficando sob sua inteira responsabilidade civil e financeira:

**Parágrafo Primeiro:** Fornecer todas as informações e especificações necessárias a execução dos serviços;

**Parágrafo Segundo:** Apresentar-se para realizar o espetáculo nos dias e hora designados, com antecedência mínima de **01:00 h (uma hora)**;

**Parágrafo Terceiro:** Comunicar à **CONTRATANTE**, previamente, qualquer modificação e/ou criação de novos procedimentos a serem adotados para o espetáculo, desde que não haja modificação no valor estipulado anteriormente para a realização do show;

**Parágrafo Quarto:** Indicar um preposto para o acompanhamento das montagens dos equipamentos e para deliberar sobre os casos omissos.

## **CLÁUSULA OITAVA**

### **Da Multa**

Pelo descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer uma das cláusulas, seja pela **Contratante** ou pela **Contratada**, pagará a parte infratora, multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou seja, multa no valor de R\$ 7.975,00 (Sete Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

**Parágrafo Primeiro:** Caso seja do interesse da **CONTRATANTE** o retardamento do início de apresentação, conforme estipulado, o mesmo só poderá ser realizado com a permissão da **CONTRATADA**, e caso não ocorra a permissão, a **CONTRATANTE** obriga-se a pagar multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato a cada meia hora de atraso.

---

*“Joia Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações e Contratos

## **CLÁUSULA NONA**

### **Da Rescisão**

Será motivo de rescisão contratual, todo e qualquer acontecimento quer vier a ocorrer, cujo elenco está disposto no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que ambas as partes declaram desde já terem pleno conhecimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **Vinculação**

Este contrato está vinculado à Lei Federal n.º 8.666/93 e ao Processo Administrativo n.º 013/2014 – Convite n.º 002/2014.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

### **Da Legislação Aplicável aos Casos Omissos**

Aos casos omissos por este contrato, será aplicada a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**Parágrafo Único:** Havendo omissão no dispositivo acima, será reportada à legislação aplicável ao objeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

### **Da Habilitação e Qualificação**

Compromete-se desde já a **Contratada**, em manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

### **Das Disposições Gerais**

O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido para terceiros, sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATADA**;

**Parágrafo Primeiro:** É expressamente vedada a gravação e/ou transmissão, ainda que parcial, do espetáculo por qualquer meio que exista ou venha a existir, sem autorização prévia e expressa da **CONTRATADA**, ficando o infrator sujeito às medidas judiciais cabíveis;

**Parágrafo Segundo:** A paralisação do espetáculo, em decorrência de perturbação da ordem, desrespeito físico ou moral a qualquer integrante da **CONTRATADA**, é exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**, a qual caberá a manutenção da ordem e segurança no local da apresentação do espetáculo;

---

*“Joia Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações e Contratos

**Parágrafo Terceiro:** A **CONTRATANTE** nomeará um representante com autonomia e poder de decisão, durante a estada da **CONTRATADA**, para dirimir todas as dúvidas e cumprimento das cláusulas contratuais ora acordadas;

**Parágrafo Quarto:** Só será permitida a liberação do material e divulgação do espetáculo, como outdoor, cartazes, faixas, chamadas de televisão, chamadas de rádio, impressos em geral, etc., após a prévia autorização da **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA**

### **Do Foro**

As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, para a solução de toda e qualquer dúvida que vier a recair sobre o presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 19 de fevereiro de 2.014.

**BANDA ZEN LTDA. - ME**  
**DEIVITY FERNANDES HAMADA**  
**Sócio-Administrador**  
**Contratada**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**TESTEMUNHAS:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

LUCIANA COSTA SORIGOTTI  
RG: 32.598.839 - 0 - SSP/SP  
CPF: 221.173.708-02

---

*“Joia Ribeirinha”*  
*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações e Contratos

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. e Total
01	Serv.	<p><b>LOCAL DA APRESENTAÇÃO:</b> Parque da Orla Fluvial – Sambódromo</p> <p>DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2014 à 03 MARÇO DE 2014 – HORÁRIO DAS 22:00 ÀS 04:00H</p> <p>ESTILO MUSICAL: Axé - Sambas de Enredo - Frevo – Arrocha.- Marchas carnavalesca.</p> <p>COMPOSIÇÃO BANDA: VOCAL MASCULINO E FEMININO - DANÇARINOS - BATERIA - BAIXO - TECLADOS - GUITARRA - CAVACO - TROMBONE - TROMPETE - PERCUSSÕES - TÉCNICOS</p> <p>EQUIPAMENTOS: A Banda deverá fornecer: 1 Sistema de Som e 1 Sistema de iluminação, conforme relação abaixo;</p> <p>As despesas relativas à transporte, hospedagem e alimentação de toda equipe durante as apresentações correrão por conta da contratada</p> <p><b>RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – APRESENTAÇÃO NA ORLA</b> <b>Sistema de P.A.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 16 Lines sendo 08 por lado</li><li>• 16 Sub sendo 08 por lado</li><li>• 08 Amplificadores sendo 04 por lado</li><li>• 01 Console digital 32 canais</li><li>• 01 Processador</li><li>• 01 Equalizador</li><li>• 01 CDJ</li><li>• 02 Fly de 09 metros cada</li></ul> <p><b>SISTEMA DE PALCO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 04 Sub para o side sendo 02 por lado</li><li>• 04 Kf para o side sendo 02 por lado</li><li>• 02 Amplificadores</li><li>• 01 Amplificador para o side</li><li>• 05 Monitores</li><li>• 01 Sub para o side de bateria</li><li>• 05 Amplificadores para os monitores</li><li>• 01 Equalizador</li><li>• 01 Processador</li><li>• 01 Console digital 32 canais</li><li>• 01 Amplificador de Baixo</li><li>• 01 Amplificador de Guitarra pré valvulado</li><li>• 06 Direct ativo</li><li>• 04 Direct passivo</li><li>• 10 Camples para bateria</li><li>• 01 Kit de microfone com 07 peças para Bateria</li></ul>	R\$ 49.850,00

*“Joia Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações e Contratos

		<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Bateria</li><li>• 14 Microfones</li><li>• 06 Microfone R21</li><li>• 02 Microfone sem fio</li><li>• 10 Pedestais</li></ul> <p style="text-align: center;"><b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 80 mts Trelças</li><li>• 24 Lâmpadas par foco 1</li><li>• 12 Lâmpadas par foco 5</li><li>• 12 Lâmpadas par foco 2</li><li>• 08 Moving 857</li><li>• 04 Mini bruti</li><li>• 01 Mesa de Luz 24 canais</li><li>• 01 Mesa de Luz para os moving</li><li>• 01 Máquina de Fumaça</li><li>• 02 Ventiladores</li></ul>	
<b>02</b>	<b>Serv.</b>	<p><b>LOCAL DA APRESENTAÇÃO: Parque Municipal O Figueiral</b> DATA: 01 À 04 DE MARÇO DE 2014 – HORÁRIO DAS 16:00 ÀS 20:00H.</p> <p>ESTILO MUSICAL: Axé - Sambas de Enredo - Frevo – Arrocha.- Marchas carnavalesca.</p> <p>COMPOSIÇÃO BANDA: VOCAL MASCULINO E FEMININO - DANÇARINOS - BATERIA - BAIXO - TECLADOS - GUITARRA - CAVACO - TROMBONE - TROMPETE - PERCUSSÕES - TÉCNICOS</p> <p>EQUIPAMENTOS: A Banda deverá fornecer: 1 Sistema de Som, e 1 de iluminação.</p> <p>As despesas relativas à transporte, hospedagem e alimentação de toda equipe durante as apresentações – por conta da contratada</p> <p style="text-align: center;"><b>RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – APRESENTAÇÃO NO PARQUE FIGUEIRAL</b> <b>Sistema de P.A.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 08 Lines sendo 04 por lado</li><li>• 08 Sub sendo 04 por lado</li><li>• 04 Amplificadores sendo 02 por lado</li><li>• 01 Processador</li><li>• 01 Equalizador</li><li>• 01 CDJ</li><li>• 02 Fly de 09 metros cada</li></ul> <p style="text-align: center;"><b>SISTEMA DE PALCO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 04 Sub sb 850 para o side sendo 02 por lado</li><li>• 04 Kf para o side sendo 02 por lado</li><li>• 02 Amplificadores</li></ul>	<b>R\$ 31.900,00</b>

*“Joia Ribeirinha”*

*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"**

**PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17**

**FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000**

**Site: [www.presidenteepitacio.sp.gov.br](http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br)**

**Secretaria de Administração**

**Divisão de Licitações e Contratos**

		<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Amplificador para o side</li><li>• 05 Monitores</li><li>• 01 Sub para o side bateria</li><li>• 05 Amplificadores para os monitores</li><li>• 01 Console digital 32 canais</li><li>• 01 Equalizador</li><li>• 01 Processador</li><li>• 01 Amplificador de Baixo</li><li>• 01 Amplificador de Guitarra</li><li>• 06 Direct ativo</li><li>• 04 Direct passivo</li><li>• 10 Camples para bateria</li><li>• 01 Kit de microfone com 07 peças para Bateria</li><li>• 01 Bateria</li><li>• 05 Microfones SM58</li><li>• 14 Microfone</li><li>• 06 Microfone R21</li><li>• 02 Microfone sem fio</li><li>• 10 Pedestais</li></ul>	
--	--	---	--

**VALOR TOTAL: R\$ 79.750,00 (Setenta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**

Presidente Epitácio, 19 de fevereiro de 2.014.

**BANDA ZEN LTDA. - ME**  
**DEIVITY FERNANDES HAMADA**  
**Sócio-Administrador**  
**Contratada**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**TESTEMUNHAS:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

LUCIANA COSTA SORIGOTTI  
RG: 32.598.839 - 0 - SSP/SP  
CPF: 221.173.708-02

---

*“Joia Ribeirinha”*  
*“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*